



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3183/2018

De 30 de Outubro de 2018

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$- 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unidade Orçament.: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classific: 27.122.0002.2.051 – Manutenção das Atividades – Secretaria Desporto, Turismo e Cultura

Conta Despesa: 98

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 800,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçament.: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classific: 26.782.0034.2.090 – Manutenção Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta Despesa: 266

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.700,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0005.2.105 – Manutenção e Aquisição de Veículo – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta Despesa: 338

Fonte Recurso: 20 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unidade Orçament.: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classific: 27.122.0002.2.004 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria Desporto, Turismo e Cultura

Conta Despesa: 98

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.500,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0005.2.105 – Manutenção e Aquisição de Veículo – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta Despesa: 340

Fonte Recurso: 20 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

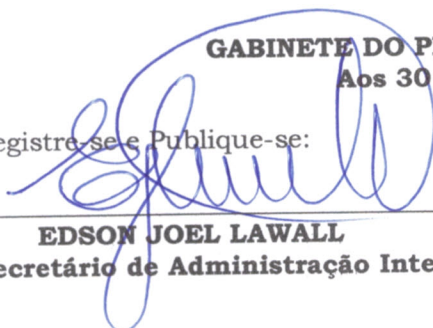


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal